

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 148 de 23 de maio de 1995.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

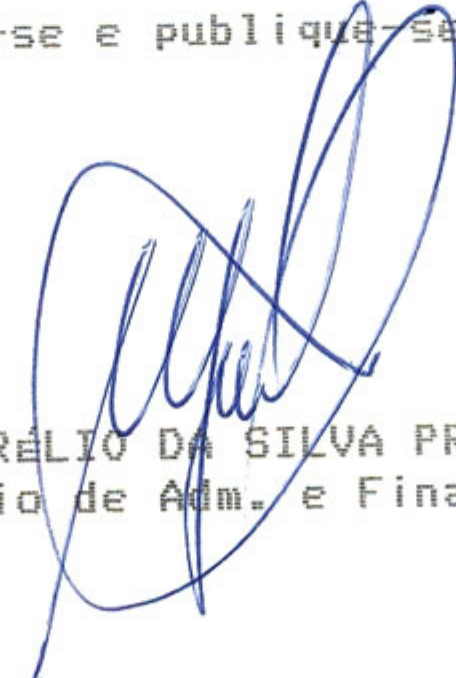
Art. 1º— Fica denominado **rua João Prudêncio da Costa**, Logradouro Público entre a rua Rio dos Índios e a rua Rio Ibicuí, no Município de Xangri-Lá.

Art. 2º— Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de maio de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças